



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO DO CGI

DATA: 23/06/2022		INÍCIO: 14:30
		TÉRMINO: 18:00
	NOME	UNIDADE
1.	Ricardo Borda d'Água de Almeida Braga	Diretor-Geral
2.	Carolina de Oliveira	COACO
3.	Djalma Mandu de Brito	COGED
4.	Larissa Candida Costa	COREG
5.	Leandro Esteves de Freitas	COAD
6.	Patrícia Reis Longhi	COACE
7.	Tiago Cesar da Silva	COPRA
8.	André Bucar	GABIN/DG
9.	Mariana Barros Meirelles	GABIN/DG
10.	Diego Barbosa da Silva	ASCOM/DG
11.	Luiz Fernando Zugliani	ASPLAN/DG
12.	Camilla Ramos Ribeiro	ASPLAN/DG
13.	Raquel dos Santos Ribeiro	ASPLAN/DG

Pauta	<p>1 - Aprovação do universo do Siga</p> <p>2 - Apresentação de proposta para atendimento de órgãos não integrantes do SIGA</p> <p>3 - Aprovação de organização interna para atendimento ao Programa Transforma.Gov</p> <p>4 - Apresentação do diagnóstico do SIGA (LSA e a metodologia do LIM)</p> <p>5 - Apresentação do modelo do Plano de Gestão de Documentos e Arquivos que será implantado com a PGDeARQ e PROGED</p> <p>6 - Apresentação de necessidades de edital externo para a COREG</p> <p>7 - Relação coordenações-gerais e coordenação regional</p>
Informes	<p>1 - Reuniões com as subcomissões do SIGA</p> <p>2 - Retomada da operação do SIG-SIGA</p> <p>3 - Capacitações EAD</p> <p>4 - Seminário do SIGA</p> <p>5 - Vedações sobre o sistema eleitoral</p> <p>6 - LGPD</p>

A reunião foi iniciada com a apresentação da nova marca do SIGA. A nova versão foi criada com o intuito de modernizar e fortalecer sua imagem no meio arquivístico.

1 - Aprovação do universo do Siga

A Coordenadora do Siga informou que durante a aplicação do Levantamento da Situação Arquivística (LSA), identificou-se que a classificação de setorial, seccional ou correlato dos órgãos e entidades do Siga estava inadequada. Foi levantada a possibilidade de utilização do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG – como orientação para definição do universo do SIGA, visto ser um sistema estruturante que uniformiza as unidades da APF. Diante disso, após amplo debate, decidiu-se que o CGI deverá analisar os normativos vigentes e deliberar em próxima reunião.

2 - Apresentação de proposta para atendimento de órgãos não integrantes do SIGA

A prioridade de atendimento do AN deve ser por órgãos e entidades da Administração Pública Federal e que se deve privilegiar a elaboração de instrumentos de gestão de documentos que atendam a diferentes órgãos do mesmo segmento.

Sugere-se que os órgãos e entidades que não integram o universo do Siga, como por exemplo o Sistema S, órgãos desestatizados, conselhos profissionais, entre outros, sejam orientados com instrumentos normativos

gerais.

3 - Aprovação de organização interna para atendimento ao Programa Transforma.Gov

Devido a atrasos nas orientações, por parte do AN, a órgãos e entidades que pactuaram o Programa de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – TransformaGov (PGT), foi solicitada a indicação de pontos focais de cada Coordenação-Geral para maior celeridade nas respostas às demandas relacionadas no PGT. Além disso, decidiu-se que essas demandas sejam realizadas via SOT/Sig-Siga e que os PGTs assinados sejam encaminhados às Coordenações-Gerais, para ciência das ações pactuadas.

Sobre as pautas nº 4, 5, 6 e 7, foi pedido que os Coordenadores-Gerais e o Coordenador da COACO se reúnam diariamente a partir de 24/06/2022, com o intuito de atualizar e alinhar as informações das pautas pendentes. Na oportunidade, sugere-se que sejam discutidas outras demandas que necessitem do envolvimento de mais de uma área técnica do AN, para posterior deliberação no âmbito do CGI .

Informes

Os informes 1,2,3 e 4 serão oportunamente comunicados.

5. Vedações sobre o sistema eleitoral

Foi informado que a Ascom/AN participou de uma reunião do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (Sicom), convocada pela Secretaria Especial de Comunicação Social (MCom) sobre o que pode e deve ser feito no período eleitoral, de 02 de julho a 02 de outubro, e em caso de segundo turno, até 30 de outubro.

Dentre as recomendações, ressalta-se que ficam suspensas, durante o período eleitoral, a veiculação, a exibição, a exposição e a distribuição de peças (inclusive pôsteres institucionais com logomarcas governamentais) e de materiais de publicidade, sujeitos ao controle da legislação eleitoral, independentemente se foram elaborados em exercício anterior ao período eleitoral.

Nos meses de restrição eleitoral, toda e qualquer forma de divulgação das marcas, slogans etc., na publicidade ou em qualquer ação de comunicação, inclusive interna (intranet, murais, e-mails, teams), está proibida.

Em se tratando especificamente das redes sociais, a orientação da Secom é que, por medida de cautela, as áreas para comentários e interatividade com o público sejam suspensas durante o período eleitoral, com o devido esclarecimento aos públicos de interesse dos canais. Qualquer comentário que faça menção a nome e sigla de partido político, slogan de campanhas partidárias e afins deve ser excluído.

A Ascom/AN está analisando as orientações da Secom e informará, em breve, por meio da Direção-Geral, às unidades do AN sobre como atuar durante o período

6. Lei Geral de Proteção de Dados

Foi informado que será solicitado, via processo 08227.001470/2021-81, indicação de um participante de cada Coordenação-Geral para integrar o grupo de trabalho (GT) responsável pela realização de Inventário de Dados Pessoais (IDP). O servidor indicado ficará responsável pelas atividades relativas ao levantamento de dados pessoais para a construção do IDP. Com relação às indicações da COAD, devido a suas especificidades relacionadas a tratamento de dados pessoais, será solicitado que indique 1 servidor de cada área: COTIN, COGEP, COROF, COLOG e DIPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Ramos Ribeiro, Assistente Administrativo**, em 09/08/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Barbosa da Silva, Agente administrativo**, em 09/08/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel dos Santos Ribeiro, Assistente em Administração**, em 09/08/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Zugliani, Analista de Economia e Finanças**, em 09/08/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cândida Costa, Coordenadora Regional do Distrito Federal do Arquivo Nacional**, em 09/08/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina de Oliveira, Arquivista**, em 10/08/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Reis Longhi, Coordenadora-Geral de Acesso e Difusão Documental**, em 11/08/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Mandu de Brito, Coordenador-Geral de Gestão de Documentos Substituto**, em 11/08/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barros Meirelles, Arquivista**, em 19/08/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borda D'Agua de Almeida Braga, Diretor-Geral do Arquivo Nacional**, em 27/09/2022, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0203810** e o código CRC **977D01A1**.